

DELIBERAÇÃO Nº 016 - 31/01/2108

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.)
- Solicitação para habilitação do Hospital UOPECCAN de Umuarama - CNES 7845138 - CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.)
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II – Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.) e que o impacto financeiro é de R\$ 577.134,18/mês (Quinhentos e setenta e sete mil centos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 6.906.410,16/ano (Seis milhões novecentos e seis mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital UOPECCAN de Umuarama - CNES 7845138 CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade de acordo com as normas definidas pela Portaria de Consolidação nº 03 – Anexo IV –Capítulo II –Das Diretrizes para Organização da Prevenção e do Tratamento do Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Origem na PRT MS/GM nº 424 e 425 de 19/03/2013.) e integrando a Linha de Cuidado ao Indivíduo com Obesidade no Estado do Paraná, que o impacto financeiro é de R\$ 577.134,18/mês (Quinhentos e setenta e sete mil centos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 6.906.410,16/ano (Seis milhões novecentos e seis mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual